



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. O presente processo refere-se à contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, de curso de Controladoria Interna, em plataforma virtual, destinado a servidores que atuam na área de controle interno desta Câmara Municipal, sobretudo aos recém empossados.
2. Conforme documento de Análise Orçamentária (folha 64 e 65), a execução do objeto, no valor estimado de R\$ 1.205,00, foi prevista na programação orçamentária de 2025 da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.
3. Em atendimento aos preceitos legais da lei, foi verificado que o preço é o mesmo disponibilizado ao público em site na internet e se trata de curso aberto, portanto está em conformidade com os valores praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza conforme parágrafo §4º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
4. Foi proposto, portanto, a realização de inexigibilidade de licitação para a execução pretendida, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 (folhas 62 a 63).
5. Pelo exposto acima, pela justificativa de necessidade pautada no DFD 001/2025 C.I. (fls 01 e 02) e no ETP (fls. 52 a 59), pela documentação enviada pela empresa a ser

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

contratada ASSESSORIA PÚBLICA TREINAMENTOS LTDA. que demonstra a notória especialização da empresa e seus profissionais (folhas 03 a 46) e pela justificativa de escolha da inexigibilidade de licitação como modalidade de contratação, apresentada pela Diretora Administrativa e Financeira (fls. 62 e 63), no uso das atribuições que me foram delegadas pelo Regimento Interno Administrativo, **APROVO** o Termo de Referência de Contratação Direta e seus anexos, e **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Bebedouro, 21 de julho de 2025.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE

Ordenador das Despesas

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

*“Deus Seja Louvado”*